**Portaria n. 029 de 5 de FEVEREIRO de 2016**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 319/2015.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476 para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 319/2015, em desfavor a Enfermeira Dra. Janete Americo da Silva Pereira, Coren-MS n. 263334.
2. A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 304/2015.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2016.

 Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti

 Presidente Interventor Tesoureira Interventora

 Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 90616